



PREFEITURA DE TABATINGA

MUNICÍPIO  
TABATINGA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DO TURISMO

CRONOGRAMA FÍSICO - DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

OBRA: "Construção do Zoológico de Pelúcia - 1ª Fase"

PRAZO PROPOSTO  
INÍCIO: data da assinatura do convênio  
FINAL: 730 dias a partir da data da assinatura do convênio

DATA BASE:  
Novembro-19

ITEM	UNIDADE	1a. ETAPA		2a. ETAPA		3a. ETAPA		4a. ETAPA		TOTAL
		PERÍODO DE LIBERAÇÃO: em até 30 dias após a liberação	PERÍODO: 360 dias	PERÍODO DE LIBERAÇÃO: em até 180 dias após a aprovação da prest. contas da parcela	PERÍODO: 720 dias	PERÍODO DE LIBERAÇÃO: em até 180 dias após a aprovação da prest. contas da parcela	PERÍODO: dias	PERÍODO DE LIBERAÇÃO: em até 180 dias após a aprovação da prest. contas da parcela	PERÍODO: dias	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	100,00							
	R\$		9.454,00							
2.0	INFRAESTRUTURA	%	100,00							
	R\$		9.655,72							
3.0	ESTRUTURA e ALVENARIA	%	100,00							
	R\$		192.165,04							
4.0	VIDROS	%		100						
	R\$			38.864,92						
5.0	COBERTURA e FORRO	%	100,00							
	R\$		63.126,73							
6.0	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	%	100,00							
	R\$		18.398,67							
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	%		100,00						
	R\$		9,02	27.851,51						
8.0	REVESTIMENTO	%		90,98						
	R\$		7.199,84	72.641,99						
9.0	PINTURA	%		100,00						
	R\$		25.297,80							
10.0	SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO	%		100,00						
	R\$		1.725,55							
11.0	ACESSIBILIDADE	%		100,00						
	R\$		14.598,74							
12.0	PAISAGISMO	%		100,00						
	R\$		2.481,38							
RECURSOS ESTADUAIS			300.000,00		95.930,91					R\$395.930,91
RECURSOS PRÓPRIOS					87.530,98					R\$87.530,98
TOTAL			300.000,00		183.461,89					R\$483.461,89

OBSERVAÇÃO - COMPLEMENTAR:

Decreto nº 64.757 de 24/01/2020

1- Em convênios com valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), os recursos serão liberados em parcela única em seguida à expedição do Ordem de Início de Serviços;

2- Em convênios com valor acima de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em até duas parcelas, transferindo-se a última após a aprovação da prestação de contas referente à primeira e observado, no que couber, o item 1 deste parágrafo;

3- Nos demais casos, em mais de duas parcelas, conforme estipular o respectivo instrumento, observado os itens 1 e 2 deste parágrafo.

Francis Manoel Jorge

Engenheiro Civil

CREA-SP 5062369634

Eduardo Ponquio Martinez

Prefeito